

EDITAL LEILÃO Nº 00/125
A Prefeitura de Paulo de Faria/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE ON-LINE, no endereço: www.miletoes.com.br, para aquisição de: 01 (uma) unidade de máquina de lavar roupa, 01 (uma) unidade de máquina de lavar louça, 01 (uma) unidade de máquina de lavar roupa e 01 (uma) unidade de máquina de lavar louça, móveis e outros de propriedade da Prefeitura de Paulo de Faria/SP, no estado em que se encontram, por meio do leiloeiro oficial Sr. Mauricio José De Sousa Costa – JUCESP Nº1295, aberto para lances a partir de 07/10/2025 às 10h00 e encerramento às 23h00, com o objetivo de vender, em caráter de urgência, o bem em leilão, disponibilizado no site do leiloeiro e da Prefeitura de Paulo de Faria/SP, vista nos dias 22, 23 e 24/10/2025, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, necessário agendamento prévio com Sr. Djalmia pelos telefones (11) 99614-6119, e-mail: licitacao@paulodefaria.sp.gov.br. Chassis: 23484 - 32155 - 18676 - 17100 - 22777 - 7413.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ Secretaria de Administração
LEILÃO Nº 01/2025 PROCESSO Nº 937/2025	

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé torna publico, para conhecimento dos interessados, que está aberto o leilão do tipo maior oferta, visando a alienação de bens móveis (veículos e maquinários) e materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica pertencentes à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé.

O LEILÃO será realizado de forma ELETRONICA no dia 31/10/2025, com início às 09:00, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O edital poderá ser adquirido de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13hs às 16hs no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé, sito a Rua Gregório Brizola, nº. 70, Bom Sucesso de Itararé/SP, ou através dos sites: www.bomsucessoitarare.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações ou através do telefone 15 35331152.

Bom Sucesso de Itararé, 06 de outubro de 2.025.

EDITAL DE LEILÃO DE APROX. 20 PALLETS DE ITENS DIVERSOS: HIGIENE, LIMPEZA, COSMÉTICOS, BIKE, AUTOMOTIVO. Comitente vendedor: Center Salvador's Negociações em Leilões. O leilão será realizado dia **08 de outubro de 2025 às 11:00**. Local do bem: Av. Perimetral Bruno Segalla, 11226, Bairro Kayser - Caxias do Sul/RS. Visitação sob Agendamento: (54) 3014-0033 - Responsável: Guilherme. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTES LEILÕES ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILÕES.COM.BR.** Leiloeiro Oficial Antonio Hissao SAT Junior - JUCESP nº 690.

EDITAL DE LEILÃO DE COLHEITADEIRA CASE 9900 | ANO 2022.
 Comitente vendedor: HDI Seguros - CNPJ sob nº 29.980.158/0001-57.
 O leilão será realizado **09 de outubro de 2023 às 14:00**. Local do bem: Chapão do Sul/MS. Visitação para inspeção visual dos bens mediante agendamento, após arrematação e anterior ao pagamento. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILÕES.COM.BR.**
 Leloeiro Oficial Antonio Hissao SAT Junior - JUCESP nº 690.

 **EDITAL DE LEILÃO DE TRANSFORMADORES.** Comitente vendedor: HDI Seguros - CNPJ sob nº 29.980.158/0001-57. O leilão será realizado **08 de outubro de 2025 às 14:00.** Local do bem: Canoas/RS. Visitação para inspeção visual dos bens mediante agendamento, após arrematação e anterior ao pagamento. **EDITAL COMPLETO e CONDIÇÕES DE VENDA e PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOILEILÕES.COM.BR.** Leloeiro Oficial Antonio Hissao Sató Junior - JUCESP nº 690.

SATO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL ONLINE no site www.satoileioes.com.br. **Leilão público - 07/10/2025 às 14h00.** O leilão será realizado pelo **Leiloeiro Oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, Jucesp 690**, para a venda dos seguintes lotes, conforme condições estabelecidas no Edital: **Lote 01: SUCATA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO - AQUISIÇÃO DE DADOS | RACK 19P01**. O arrematante pagará no ato, o valor da arrematação e 5% de comissão do leiloeiro e arcará com todas as despesas cartorárias, escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, honorários advocatícios e demais despesas necessárias para a conclusão dos atos que vencerem a partir da data da arrematação nos termos do edital. **Maiores informações no escritório do leiloeiro telefone (11) 4223-4343 e/ou através do edital completo disponível no site do leiloeiro (www.satoileioes.com.br) ou pelo e-mail contato@satoileioes.com.br.**

[illegible]

 **1ª EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
1º LEILÃO: do 20 de outubro de 2025, a partir das 09h30min
 2º LEILÃO: 22 de outubro de 2025, a partir das 13h30min (tarifa de 20% do Brasil)
 Alexandre Travassos, Leloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Mauricio, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040. Fazer SABER a todos os interessados que o Edital, virem ou não, de conhecimento livre, que levará a realização de leilão de alienação fiduciária em garantia, para a venda de bens de propriedade da **Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD) - CNPJ nº 09.400.388/0001-42**, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 07040423001615629, firmado em 06/12/2018, com o(s) **Fiduciante(s) Fábio Aparecido Boratto/Adriele Oliveira de Assis** e com o(s) **Fiduciário(s) Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD**, no dia 20 de outubro de 2025, a partir das 09h30min em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 374.976,94 (Trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, o imóvel matriculado sob nº 121.684 do **Ofício de Registro de Imóveis nº 1.000**, com área de terreno de 455,23m² e área construída de 659,00m², e uma piscina com a área de 18,00m², totalizando 67,00m². Cadastre Municipal: 0080 008 0031 06-5. Vender em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se apresentar, com todas as utilidades e acessórios, e que será entregue, em primeiro leilão, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **TERCEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **QUARTO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **QUINTO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **SEXTO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **SÉTIMO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **ÓTIMO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **NONO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **DÉCIMO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **UNDÉCIMO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **DÓCIMO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO TERCEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO QUARTO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO QUINTO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO SEXTO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO SÉTIMO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO ÓTIMO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO NONO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO DÉCIMO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO UNDÉCIMO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO DÓCIMO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO TRINTESIMO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO TRINTESIMO PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO TRINTESIMO SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO TRINTESIMO TERCEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO TRINTESIMO QUARTO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO TRINTESIMO QUINTO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO TRINTESIMO SEXTO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO TRINTESIMO SÉTIMO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO TRINTESIMO ÓTIMO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO TRINTESIMO NONO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO TRINTESIMO DÉCIMO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h00min, no mesmo local, para realização do **VEINTÉSIMO TRINTESIMO UNDÉCIMO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 38.614,76 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, no dia 22 de outubro de 2025, a partir das 10h0

[illegible]

O leiloeiro oficial CLEITON ROBERIO CORDEIRO - JUCESP nº 1376, torna público, realizará um leilão de arte e antiguidades no dia 08 de outubro de 2025 a partir das 19:30hs, autorizado pela CASA DE LEILÃO: NINHO DA FENIX, somente on-line, através do site: <https://www.ninhodafenixantiquario.com.br/> Os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

[illegible]

SATO EDITAL DE L^o 2^o DE LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão: Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br

1ª ATUAÇÃO HIBRIDA: O Leilão será realizado em modalidade mista, no Gaseo nº 817, autorizada por **RECEITA FEDERAL DO BRASIL – CNPJ nº 06.001.517/44-0000-04**, e no endereço **www.satoleiloes.com.br**, a partir das 12h, de 26/02/2025, de 1ª a 3ª vez, de 9h a 19h, de 4ª a 6ª vez, de 9h a 19h, de 7ª a 9ª vez, de 9h a 19h, de 10ª a 12ª vez, de 9h a 19h, de 13ª a 15ª vez, de 9h a 19h, de 16ª a 18ª vez, de 9h a 19h, de 19ª a 21ª vez, de 9h a 19h, de 22ª a 24ª vez, de 9h a 19h, de 25ª a 27ª vez, de 9h a 19h, de 28ª a 30ª vez, de 9h a 19h, de 31ª a 33ª vez, de 9h a 19h, de 34ª a 36ª vez, de 9h a 19h, de 37ª a 39ª vez, de 9h a 19h, de 40ª a 42ª vez, de 9h a 19h, de 43ª a 45ª vez, de 9h a 19h, de 46ª a 48ª vez, de 9h a 19h, de 49ª a 51ª vez, de 9h a 19h, de 52ª a 54ª vez, de 9h a 19h, de 55ª a 57ª vez, de 9h a 19h, de 58ª a 60ª vez, de 9h a 19h, de 61ª a 63ª vez, de 9h a 19h, de 64ª a 66ª vez, de 9h a 19h, de 67ª a 69ª vez, de 9h a 19h, de 70ª a 72ª vez, de 9h a 19h, de 73ª a 75ª vez, de 9h a 19h, de 76ª a 78ª vez, de 9h a 19h, de 79ª a 81ª vez, de 9h a 19h, de 82ª a 84ª vez, de 9h a 19h, de 85ª a 87ª vez, de 9h a 19h, de 88ª a 90ª vez, de 9h a 19h, de 91ª a 93ª vez, de 9h a 19h, de 94ª a 96ª vez, de 9h a 19h, de 97ª a 99ª vez, de 9h a 19h, de 100ª a 102ª vez, de 9h a 19h, de 103ª a 105ª vez, de 9h a 19h, de 106ª a 108ª vez, de 9h a 19h, de 109ª a 111ª vez, de 9h a 19h, de 112ª a 114ª vez, de 9h a 19h, de 115ª a 117ª vez, de 9h a 19h, de 118ª a 120ª vez, de 9h a 19h, de 121ª a 123ª vez, de 9h a 19h, de 124ª a 126ª vez, de 9h a 19h, de 127ª a 129ª vez, de 9h a 19h, de 130ª a 132ª vez, de 9h a 19h, de 133ª a 135ª vez, de 9h a 19h, de 136ª a 138ª vez, de 9h a 19h, de 139ª a 141ª vez, de 9h a 19h, de 142ª a 144ª vez, de 9h a 19h, de 145ª a 147ª vez, de 9h a 19h, de 148ª a 150ª vez, de 9h a 19h, de 151ª a 153ª vez, de 9h a 19h, de 154ª a 156ª vez, de 9h a 19h, de 157ª a 159ª vez, de 9h a 19h, de 160ª a 162ª vez, de 9h a 19h, de 163ª a 165ª vez, de 9h a 19h, de 166ª a 168ª vez, de 9h a 19h, de 169ª a 171ª vez, de 9h a 19h, de 172ª a 174ª vez, de 9h a 19h, de 175ª a 177ª vez, de 9h a 19h, de 178ª a 180ª vez, de 9h a 19h, de 181ª a 183ª vez, de 9h a 19h, de 184ª a 186ª vez, de 9h a 19h, de 187ª a 189ª vez, de 9h a 19h, de 190ª a 192ª vez, de 9h a 19h, de 193ª a 195ª vez, de 9h a 19h, de 196ª a 198ª vez, de 9h a 19h, de 199ª a 201ª vez, de 9h a 19h, de 202ª a 204ª vez, de 9h a 19h, de 205ª a 207ª vez, de 9h a 19h, de 208ª a 210ª vez, de 9h a 19h, de 211ª a 213ª vez, de 9h a 19h, de 214ª a 216ª vez, de 9h a 19h, de 217ª a 219ª vez, de 9h a 19h, de 220ª a 222ª vez, de 9h a 19h, de 223ª a 225ª vez, de 9h a 19h, de 226ª a 228ª vez, de 9h a 19h, de 229ª a 231ª vez, de 9h a 19h, de 232ª a 234ª vez, de 9h a 19h, de 235ª a 237ª vez, de 9h a 19h, de 238ª a 240ª vez, de 9h a 19h, de 241ª a 243ª vez, de 9h a 19h, de 244ª a 246ª vez, de 9h a 19h, de 247ª a 249ª vez, de 9h a 19h, de 250ª a 252ª vez, de 9h a 19h, de 253ª a 255ª vez, de 9h a 19h, de 256ª a 258ª vez, de 9h a 19h, de 259ª a 261ª vez, de 9h a 19h, de 262ª a 264ª vez, de 9h a 19h, de 265ª a 267ª vez, de 9h a 19h, de 268ª a 270ª vez, de 9h a 19h, de 271ª a 273ª vez, de 9h a 19h, de 274ª a 276ª vez, de 9h a 19h, de 277ª a 279ª vez, de 9h a 19h, de 280ª a 282ª vez, de 9h a 19h, de 283ª a 285ª vez, de 9h a 19h, de 286ª a 288ª vez, de 9h a 19h, de 289ª a 291ª vez, de 9h a 19h, de 292ª a 294ª vez, de 9h a 19h, de 295ª a 297ª vez, de 9h a 19h, de 298ª a 300ª vez, de 9h a 19h, de 301ª a 303ª vez, de 9h a 19h, de 304ª a 306ª vez, de 9h a 19h, de 307ª a 309ª vez, de 9h a 19h, de 310ª a 312ª vez, de 9h a 19h, de 313ª a 315ª vez, de 9h a 19h, de 316ª a 318ª vez, de 9h a 19h, de 319ª a 321ª vez, de 9h a 19h, de 322ª a 324ª vez, de 9h a 19h, de 325ª a 327ª vez, de 9h a 19h, de 328ª a 330ª vez, de 9h a 19h, de 331ª a 333ª vez, de 9h a 19h, de 334ª a 336ª vez, de 9h a 19h, de 337ª a 339ª vez, de 9h a 19h, de 340ª a 342ª vez, de 9h a 19h, de 343ª a 345ª vez, de 9h a 19h, de 346ª a 348ª vez, de 9h a 19h, de 349ª a 351ª vez, de 9h a 19h, de 352ª a 354ª vez, de 9h a 19h, de 355ª a 357ª vez, de 9h a 19h, de 358ª a 360ª vez, de 9h a 19h, de 361ª a 363ª vez, de 9h a 19h, de 364ª a 366ª vez, de 9h a 19h, de 367ª a 369ª vez, de 9h a 19h, de 370ª a 372ª vez, de 9h a 19h, de 373ª a 375ª vez, de 9h a 19h, de 376ª a 378ª vez, de 9h a 19h, de 379ª a 381ª vez, de 9h a 19h, de 382ª a 384ª vez, de 9h a 19h, de 385ª a 387ª vez, de 9h a 19h, de 388ª a 390ª vez, de 9h a 19h, de 391ª a 393ª vez, de 9h a 19h, de 394ª a 396ª vez, de 9h a 19h, de 397ª a 399ª vez, de 9h a 19h, de 400ª a 402ª vez, de 9h a 19h, de 403ª a 405ª vez, de 9h a 19h, de 406ª a 408ª vez, de 9h a 19h, de 409ª a 411ª vez, de 9h a 19h, de 412ª a 414ª vez, de 9h a 19h, de 415ª a 417ª vez, de 9h a 19h, de 418ª a 420ª vez, de 9h a 19h, de 421ª a 423ª vez, de 9h a 19h, de 424ª a 426ª vez, de 9h a 19h, de 427ª a 429ª vez, de 9h a 19h, de 430ª a 432ª vez, de 9h a 19h, de 433ª a 435ª vez, de 9h a 19h, de 436ª a 438ª vez, de 9h a 19h, de 439ª a 441ª vez, de 9h a 19h, de 442ª a 444ª vez, de 9h a 19h, de 445ª a 447ª vez, de 9h a 19h, de 448ª a 450ª vez, de 9h a 19h, de 451ª a 453ª vez, de 9h a 19h, de 454ª a 456ª vez, de 9h a 19h, de 457ª a 459ª vez, de 9h a 19h, de 460ª a 462ª vez, de 9h a 19h, de 463ª a 465ª vez, de 9h a 19h, de 466ª a 468ª vez, de 9h a 19h, de 469ª a 471ª vez, de 9h a 19h, de 472ª a 474ª vez, de 9h a 19h, de 475ª a 477ª vez, de 9h a 19h, de 478ª a 480ª vez, de 9h a 19h, de 481ª a 483ª vez, de 9h a 19h, de 484ª a 486ª vez, de 9h a 19h, de 487ª a 489ª vez, de 9h a 19h, de 490ª a 492ª vez, de 9h a 1

EDITAL DE V. 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br

TATIANA HIAS SATO, Leiloeira Oficial – mat. Juscesp nº 817, autorizada por **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. – CNPJ sob nº 26.609.050/0001-64**, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL**: Um terreno, com área de 20.800,00m², situado no “B” do Loteamento “Jardim Leão”, bairro “Leão”, parte 2ª, perímetro urbano do Distrito – Município de Comarca desta Cidade, com área de 20.800,00m² de frente para a Rua Quarto (4), Av. 3 – 27/11/2011 – consta que foram construídos no terreno dois prédios que receberam os nº 230 e 230 da Rua Emídio Galberto, com as áreas construídas de 44,81m2 e 120,05m2. Ocupado. **Matrícula nº 88.123 – 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP, nº LEILAO 2310/2025 às 14:30 - VALOR: R\$ 786.102,84 - 2º LEILÃO 24/10/2025 às 14:30 - VALOR: R\$ 758.559,98**. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e despesas com a avaliação, honorários de advogado, honorários de leilão, honorários de corretagem e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registo; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 24/09/2025. Os Fiduciantes – SAMUEL MESSIAS SAYED CORREIA – CPF 301.658.348-89, VANESSA SAYED CORREIA – CPF 286.242.578-83 e devedores garantidores MANOEL MESSIAS CORREIA – CPF 680.098.608-88 e GEORGINA ROSA DE LIMA CORREIA – CPF 304.383.628-37** comprometem-se a garantir a execução do presente edital, por meio do depósito em nome dos interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões – www.satoleiloes.com.br (f) (11) 4223-4334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

hisa EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL | Comitente: **DAFTI**. O leilão será realizado **09 de outubro de 2025 às 17:00**, no site www.hisaleiloes.com.br. Leiloeira Oficial: Tatiana Hissato – Juçucara 817. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTES LEILÕES ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.HISALEILÕES.COM.BR.**

 Edital de 1º e 2º LEILÃO de bem imóvel e de intimação de: José Alves Carvalho Neto, bem como de Carlos Alberto Paves Alves e demais interessados, na Execução 0026429-12.2007.8.26.4045, movida por Marcia Cristina Mauricio Sorez e Marcelo da Silva Cerqueira. Dr. **Maria Helena Steffen Toniolo Bueno**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Osasco-SP FAZ SABER, que o(s) **Leiloeiro(s) Público(s) Oficial(is) Roberto Mauro, JUCESP 456**, e Giovanna Tavares Martins Krey, JUCESP 1324, através da gestora **Ten Leilão - www.tenleilao.com.br**, levar(á)o a público Leilão Judicial Eletrônico: **Lote único**. Imóvel terreno urbano, consistente do Lt. 12 da Qd I, com área de 300,00 m². **Localização:** Rua Sumé, nº 316, Residencial Vila Diva, Carapicuíba-SP, espécie e descrição na matrícula nº 276, do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri. **Aravaliação:** R\$ 530.398,17, e que será atualizada a partir da data do leilão. **Das datas de intimação:** o 1º LEILÃO terá início: **14 de Outubro de 2025, às 14h00**, e término: **20 de Outubro de 2025, às 14h00**; o 2º LEILÃO, terá início: **20 de Outubro de 2025, às 14h01**, e se encerrará em **11 de Novembro de 2025, às 14h00**, ocasião em que não serão aceitos lances a partir 75% - (a fim de resguardar a meação do cônjuge não executado) - da avaliação atualizada. **Da comissão:** 5% sobre o preço da arrematação, por conta do arrematante, não inclusa no lance. O edital ora publicado é a versão sintetizada; a completa e integral se encontra disponível e publicada no site da gestora e nos atos do processo

TEN

Edital de 1ª e 2ª LEILÃO de direitos sobre bem imóvel e de intimação de: Roberto Hanatic Borowik, Claudio Hanatic Borowik Junior e Tatiana Hanatic Borowik Sauerbronn, bem como de Prefeitura Municipal de Carapicaba e demais interessados, na ação de Extinção de Condomínio nº 1008719-92.2022.8.26.0127, movida por Thiago Manatic Borowik, Dr. Bruno Cortina Campopiano, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Carapicaba, SP, inscrita no nº 1008719-92.2022.8.26.0127, sob o nº 1008719-92.2022.8.26.0127.

JUCESP 1324, através da gestora Ten Leilão - www.tenleilao.com.br - levará(ã) ao público Leilão Judicial Eletrônico: **Lote único. Direitos sobre o Apto n° 105, do "Conj. Comercial e Res. Farias"**, com 74,26m2 de área privativa e uma vaga de garagem. **Localização:** Av. Rui Barbosa n° s 1236, 1254, 1262, 1270, 1278 e 1280, Carapicaba-Carapicaba-SP, objeto e registro na matrícula n° 9.015, do Cartório de Registro de Imóveis nº 1008719-92.2022.8.26.0127, inscrita no nº 1008719-92.2022.8.26.0127.

Os dados do leilão e do lote a ser vendido: 1º LEILÃO terá início em **20 de Outubro de 2022, às 11h00,** e término em **24 de Outubro de 2022, às 11h00**, oportunidade em que somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação; não havendo licitantes na primeira apreçoação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º LEILÃO, que se iniciará no dia **24 de Outubro de 2022, às 11h01,** e se encerrará em **18 de Novembro de 2022, às 11h00**, ocasião em que não serão aceitos lances a partir 0% (zero por cento) superior ao lance vencedor. Os lances deverão ser apresentados por conta corrente irreversível, não inclusa no lote. O edital ora publicado é a versão sintetizada; a completa e integral se encontra disponível e publicada no site da gestora e nos atos do processo

Edital de Leilão Extrajudicial

Angélica Miekio Inoue Dantas; Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP 747, devidamente autorizada pelo(s) comitente(s) **TEGRA INCORPORADORA**, torna público a oferta, em leilão ONLINE – **LEILÃO BENS PARA APARTAMENTO DECORADO DEPOSITO TEGRA BEN MOEMA (REF. 158)** – extrajudicial, a venda dos bens móveis de apartamento decorado, com encerramento a partir das 10h00 do dia 13/10/2025, no portal www.lancetotal.com.br, nos termos do DECRETO Nº 21.361 de 19 de OUTUBRO Nº 13.139, de 26 de JUNHO de 2015 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013. Os bens poderão ser examinados pelos interessados COM AGENDAMENTO PRÉVIO enviando e-mail até o dia 09/10/2025 para o atendimentolancetotal@lancetotal.com.br. A visitação ocorrerá somente no dia 10 de Outubro de 2025 às 10hs às 14hs, no endereço Alto da Lapa - São Paulo, Retirada dos bens. Somente dia 20 de Outubro de 2025, às 10h00, será realizado o leilão eletrônico. O valor estimado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato. Maiores informações com relação completa de lotes consulte o site www.lancetotal.com.br ou no escritório do Leiloeiro tel. (11) 3393-3160.

WWW.LANCETOTAL.COM.BR

LEILÃO DE IMÓVEIS - Online
 LEILOEIRO OFICIAL: MAURO ZUKERMAN - JUCESP 328

IMÓVEIS COM PREÇOS IMBATÍVEIS

LEILÃO ÚNICO - 14/10/2025 às 10h00

Alienação de Imóveis - Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Edital completo no site do leiloeiro.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalezuk.com.br
PORTALZUK.COM.BR | WWW.SANTANDERIMOVEIS.COM.BR

J SATO
LULHO

EDITAL DE LEILÃO DE PULVERIZADOR UNIPORTE 2500 | JACTO |
ANO 2015. Compilante vendedor: HDI Seguros - CNPJ sob nº
29.980.150/0001-57. O leilão será realizado **do 6 de outubro de 2025 às 10h**.
Local do bem: Itaporã/MS. Visitação para inspeção visual dos bens mediante agendamento, após
arrematação e anterior ao pagamento. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E**
PARTICIPACAO DESTES LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE
WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao SATO Junior - JUCESP nº 690.

SATO
LULOS

EDITAL DE LEILÃO DE APROX. 7.178 ITENS DE VESTUÁRIO INFANTIL. Comiteente vendedor: HDI Seguros - CNPJ sob nº 29.980.158/0001-57. O leilão será realizado em 09 de outubro de 2025 às 11:00.

Local do bem: Ivoir/RS. Visitação para inspeção visual dos bens mediante agendamento, após arrematação e antes no pagamento. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTES LEILÕES ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE** WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao SATO Junior - JUCEPS nº 690.

SATO EDITAL DE VENDA PÚBLICA EXTRAJUDICIAL ONLINE no site www.satoileoes.com.br. Leilão público: 07/10/2025 às 11h00. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, Jucesp 690, para a venda dos seguintes lotes, conforme condições estabelecidas no Edital: Lote 01: APROX. 20.819 TENS DIVERSOS: UTENSÍLIOS, BRINQUEDOS, PAPELARIA, DECORAÇÃO. O arrematante pagará no ato, o valor da arrematação e 5% de comissão do leiloeiro e arcará com todas as despesas cartorárias, escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, lavaras, etceteras, em nome dos cartários, registros, advogados e demais despesas que vencerem a partir da data da realização do leilão. Mais informações: leilao@leiloeirooficial.com.br escritório do leiloeiro telefone (11) 4223-4343 e/ou através do edital completo disponível no site do leiloeiro (www.satoileoes.com.br) ou pelo e-mail contato@satoileoes.com.br.

[illegible]

WWW.VONBRUSKY.COM.BR

RICARDO VON BRUSKY

LEILÃO DE ARTE

Exposição de 01 até 07 de outubro de 2025 | **Local:** Rua Estados Unidos, 336 - Jd. América - SP. **Leilão:** 08 de outubro de 2025 somente online.

Arte contemporânea, decoração, colecionismo, pinturas, esculturas, bronze, mobiliário, cristais, porcelanas, cerâmicas, pratos, luminárias e outros. Informações Lance prévio ao telefônico: 11 87 7205-5436. E-mail: contato@vonbrusky.com.br. Participe do leilão de arte sem sair de casa, online ou por telefone!! Leiloeiro Oficial (Lia Camargo Von Brusky - JUCESP 925). Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.vonbrusky.com.br

LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL ON-LINE
ESPN DO BRASIL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 00.637.277/0001-20
DATA: 08/10/2025 - 10h - 23 lotes de bens móveis
DIVERSOS LOTES DE INFORMÁTICA
 Localização dos bens: Judiãul/SP.
VISITAÇÃO: mediante agendamento prévio no mínimo com 01 dia útil de antecedência.
 Vendas "AD CORPUS" no estado em que se encontram, sem garantias.

www.bleiloes.com.br - (11) 98497-6380
 Leiloeira Oficial: Beatriz de Freitas Lopes, JUCESP sob nº 1341.

BLEILÕES

Edital na íntegra, fotos e lances on-line no site:

LEILÃO PÚBLICO EXTRAORDINÁRIO ON-LINE
LOJAS RIACHUELO S/A - CNPJ: 33.200.056/0001-49
57º LEILÃO - LEILÃO DATA: 08/10/2025 - 14H - 10 LOTES DE BENS MÓVEIS.
INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS E DIVERSOS
 Localização dos bens: Jundiaí/SP - Visitação: Mediante prévio agendamento.
 Vendas "AD CORPUS" no estado em que se encontram, sem garantias.

www.lanceja.com.br - (11) 4426-5064

Leiloeira Oficial: Cristiane Bonagatti Moraes Lopes - JUCESP 661.




Edital na íntegra, fotos e lances on-line no site:
 www.lanceja.com.br



LEILÃO SOMENTE ONLINE 12 IMÓVEIS

FECHAMENTO: 20/10/2025 a partir das 13h30



LOCALIDADES: **GO** **MA** **MT** **PE** **RS** **SP**

LOTE 08 - GUARIBA/SP - CASA

Rua laboratorial, 320

BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL APARECIDA BICO DO AMARAL

Área Terreno: 200,00m²

Área Construída lançada IPTU: 134,33m² (estimada 149,83m²)

Área Mínima: R\$ 115.000,00 | Mínimo a SP: R\$ 103.500,00

✓ A VISTA COM 10% DE DESCONTO

✓ PARCELAMENTO EM 12 MÊSES IGUAIS

OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

Lances "on-line", condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações:

<https://www.fretasleilao.com.br/>

[\(11\) 3177.1000 | sac@fretasleilao.com.br](https://1317.100.com/)

Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

www.fretasleilao.com.br

Adriano Rogério da Silva Lopes, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1384, torna público que realizará leilão de JOIAS DE GRIFE no dia 14 e 15 de outubro de 2025, às 19:00 h - SOMENTE ONLINE: site: <https://www.buchererleiloes.com.br> - EXPOSIÇÃO de 26 de setembro a 15 de outubro de 2025. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE
 AGORA VOCÊ COMPRÁ SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

NESTA TERÇA-FEIRA, 07/10/25 às 10h00.
109 VEÍCULOS: COLISÃO, ROUBO/FURTO E VEÍCULOS EM FINAL DE VIDA ÚTIL.

LUIZ EDUARDO GOMES
 LEILOEIRO OFICIAL JUCESP 969

Porto  

Local do Leilão: Av. Domingos de Souza Marques, 505 – VL. Jaguará - São Paulo – SP.

N° DOS CHASSIS: 2C104732-NOR, 58663330-REM, 74016335-NOR, 7J810640-NOR, 7JA00195-REM, 82950574-REM, 86006757-REM, 86113084-NOR, 9P081884-NOR, 9T055868-NOR, A7674211-NOR, AC136445-NOR, B8911724-NOR, BC167545-NOR, BS766894-NOR, BZ114503-REM, C1547875-REM, CG176489-REM, CH639966-NOR, CL014282-NOR, CM124439-REM, CU843585-NOR, DB023929-REM, DC516003-NOR,

DG046106-NOR, E2615803-REM, EA307515-REC, EA601165-NOR, EA730744-NOR, EB011073-NOR, EZ205453-NOR, EZ232154-NOR, F7894127-REM, F8286146-REM, FLB91045-NOR, FP044472-NOR, FP144435-REM, G8312391-REM, G8K34881-NOR, GK074870-NOR, GM737249-AVA, GR023455-REM, GT539119-NOR, GU000620-NOR, H0000367-NOR, H0337539-REM, H8426343-REC, HD649088-NOR, HG141140-NOR, HG251626-REM, HLA75697-NOR, J7401980-NOR, J8001258-NOR, JCH23534-REM, JCP35340-NOR, JD023953-NOR, JP090147-NOR, JR00098-NOR, JW001385-NOR, KB126558-NOR, kfs00035-NOR, KJ547803-NOR, KK254550-NOR, KM903865-NOR, KP075875-REM, KP080042-NOR, KP097331-NOR, KR023089-REM, L0009868-REM, L1F79885-NOR, LCE43196-NOR, LDA34129-REM, LGF99943-REM, LM101143-NOR, LR100150-AVA, LYJ99017-REM, LYK52629-REM, M0301653-REM, M9H00856-NOR, MA042419-NOR, MJ389718-REM, MP013365-REM, MP048703-REM, NB107870-REM, NFS00061-NOR, NP204194-NOR, P2131184-NOR, PB240591-REM, PD026121-NOR, PFP25108-NOR, PM000111-REM, PM000333-NOR, PM000646-NOR, PYX87395-REM, R0029403-REM, RH913773-NOR, RM016722-AVA, RP489909-NOR, RP101461-NOR, RSA60403-NOR, S5579167-REC, si000928-NOR, SM001677-NOR, SM004382-NOR, SP013433-NOR, SYS50633-REM, TM000367-NOR, VB183726-REC, YC146928-REC.

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DAARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. LUIS EDUARDO GOMES LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 969. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA HENRY FORD, 955 OSASCO-SP TEL.: (11) 3651.8800 FAX: (11) 3681.0366. [CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE](#).

[illegible]

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme disposto o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE os(as) PROPRIETÁRIO(S) do imóvel abaixo transcrito, para fins de regularização junto ao presente Serviço Registral, requerem o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Ordinária – artigo 1.240 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MANOEL BENEDITO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, filho de **PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA FERREIRA** e **JOSEFA MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº. 055.644.918-76 e sua esposa **LINDALVA DA SILVA GOMES DE ANDRADE**, brasileira, auxiliar de supervisão de aluno, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 19.456.299-2-SSP/SF inscrita no CPF/MF nº. 148.836.228-94, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Antônio da Cruz Messias, nº. 78, bairro Ibirapuera, CEP nº. 05411-80, os quais alegam desde a aquisição do imóvel em nome de **MANOEL BENEDITO DE ANDRADE**, que este possui o domínio exclusivo sobre o mesmo, tendo sido adquirido através de compra e venda com compromisso de compra e venda de imóvel datado de 14 de novembro de 2013; possa essa que se refere ao IMÓVEL localizado na Rua Antônio da Cruz Messias, nº. 78, antes Rua Videira do Sul, com área de superfície total de 31,02m², correspondente a parte do lote 16 da quadra "M" do loteamento denominado Jardim Ipiranga, situado no município de São Paulo, inscrita no Cadastro Municipal nº. 003.023.014-1; imóvel esse que se acha registrada em área maior conforme a matrícula nº. 418.979. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo manifestar-se contra o reconhecimento do direito de propriedade pretendido pelo(a) interessado(a), apresentar recurso ou impugnação, dentro do prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação desta, para ser conhecido e julgado pelo Juiz de Direito de ALMEIDA SANTOS, RAIMUNDO FRANCISCO DE ALMEIDA, TEREZA JOSEFA DE ALMEIDA, BENEDITA APARECIDA RAMANAUDES, ANTONIO FERNANDES, CLAUDIONOR DUARTE, HULDA CARVALHO, JARDIM IRAPUEIRA, LUIZ CARLOS FERREIRA, ROBERTO FERREIRA, PAULO ROBERTO DES, CELIA REGINA SAFFIOTTI, EUGENIO DE ANDRADE, CLAUDIO DOS SANTOS DE SILVA, ANDERSON PEREIRA FERREIRA DE SOUZA e IRACI MARIA FERREIRA DE SOUZA oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso ordinário, nos termos do art. 1.240 do CC, art. 1.241 do CC, art. 1.242 do CC, art. 1.243 do CC, art. 1.244 do CC, art. 1.245 do CC, art. 1.246 do CC, art. 1.247 do CC, art. 1.248 do CC, art. 1.249 do CC, art. 1.250 do CC, art. 1.251 do CC, art. 1.252 do CC, art. 1.253 do CC, art. 1.254 do CC, art. 1.255 do CC, art. 1.256 do CC, art. 1.257 do CC, art. 1.258 do CC, art. 1.259 do CC, art. 1.260 do CC, art. 1.261 do CC, art. 1.262 do CC, art. 1.263 do CC, art. 1.264 do CC, art. 1.265 do CC, art. 1.266 do CC, art. 1.267 do CC, art. 1.268 do CC, art. 1.269 do CC, art. 1.270 do CC, art. 1.271 do CC, art. 1.272 do CC, art. 1.273 do CC, art. 1.274 do CC, art. 1.275 do CC, art. 1.276 do CC, art. 1.277 do CC, art. 1.278 do CC, art. 1.279 do CC, art. 1.280 do CC, art. 1.281 do CC, art. 1.282 do CC, art. 1.283 do CC, art. 1.284 do CC, art. 1.285 do CC, art. 1.286 do CC, art. 1.287 do CC, art. 1.288 do CC, art. 1.289 do CC, art. 1.290 do CC, art. 1.291 do CC, art. 1.292 do CC, art. 1.293 do CC, art. 1.294 do CC, art. 1.295 do CC, art. 1.296 do CC, art. 1.297 do CC, art. 1.298 do CC, art. 1.299 do CC, art. 1.300 do CC, art. 1.301 do CC, art. 1.302 do CC, art. 1.303 do CC, art. 1.304 do CC, art. 1.305 do CC, art. 1.306 do CC, art. 1.307 do CC, art. 1.308 do CC, art. 1.309 do CC, art. 1.310 do CC, art. 1.311 do CC, art. 1.312 do CC, art. 1.313 do CC, art. 1.314 do CC, art. 1.315 do CC, art. 1.316 do CC, art. 1.317 do CC, art. 1.318 do CC, art. 1.319 do CC, art. 1.320 do CC, art. 1.321 do CC, art. 1.322 do CC, art. 1.323 do CC, art. 1.324 do CC, art. 1.325 do CC, art. 1.326 do CC, art. 1.327 do CC, art. 1.328 do CC, art. 1.329 do CC, art. 1.330 do CC, art. 1.331 do CC, art. 1.332 do CC, art. 1.333 do CC, art. 1.334 do CC, art. 1.335 do CC, art. 1.336 do CC, art. 1.337 do CC, art. 1.338 do CC, art. 1.339 do CC, art. 1.340 do CC, art. 1.341 do CC, art. 1.342 do CC, art. 1.343 do CC, art. 1.344 do CC, art. 1.345 do CC, art. 1.346 do CC, art. 1.347 do CC, art. 1.348 do CC, art. 1.349 do CC, art. 1.350 do CC, art. 1.351 do CC, art. 1.352 do CC, art. 1.353 do CC, art. 1.354 do CC, art. 1.355 do CC, art. 1.356 do CC, art. 1.357 do CC, art. 1.358 do CC, art. 1.359 do CC, art. 1.360 do CC, art. 1.361 do CC, art. 1.362 do CC, art. 1.363 do CC, art. 1.364 do CC, art. 1.365 do CC, art. 1.366 do CC, art. 1.367 do CC, art. 1.368 do CC, art. 1.369 do CC, art. 1.370 do CC, art. 1.371 do CC, art. 1.372 do CC, art. 1.373 do CC, art. 1.374 do CC, art. 1.375 do CC, art. 1.376 do CC, art. 1.377 do CC, art. 1.378 do CC, art. 1.379 do CC, art. 1.380 do CC, art. 1.381 do CC, art. 1.382 do CC, art. 1.383 do CC, art. 1.384 do CC, art. 1.385 do CC, art. 1.386 do CC, art. 1.387 do CC, art. 1.388 do CC, art. 1.389 do CC, art. 1.390 do CC, art. 1.391 do CC, art. 1.392 do CC, art. 1.393 do CC, art. 1.394 do CC, art. 1.395 do CC, art. 1.396 do CC, art. 1.397 do CC, art. 1.398 do CC, art. 1.399 do CC, art. 1.400 do CC, art. 1.401 do CC, art. 1.402 do CC, art. 1.403 do CC, art. 1.404 do CC, art. 1.405 do CC, art. 1.406 do CC, art. 1.407 do CC, art. 1.408 do CC, art. 1.409 do CC, art. 1.410 do CC, art. 1.411 do CC, art. 1.412 do CC, art. 1.413 do CC, art. 1.414 do CC, art. 1.415 do CC, art. 1.416 do CC, art. 1.417 do CC, art. 1.418 do CC, art. 1.419 do CC, art. 1.420 do CC, art. 1.421 do CC, art. 1.422 do CC, art. 1.423 do CC, art. 1.424 do CC, art. 1.425 do CC, art. 1.426 do CC, art. 1.427 do CC, art. 1.428 do CC, art. 1.429 do CC, art. 1.430 do CC, art. 1.431 do CC, art. 1.432 do CC, art. 1.433 do CC, art. 1.434 do CC, art. 1.435 do CC, art. 1.436 do CC, art. 1.437 do CC, art. 1.438 do CC, art. 1.439 do CC, art. 1.440 do CC, art. 1.441 do CC, art. 1.442 do CC, art. 1.443 do CC, art. 1.444 do CC, art. 1.445 do CC, art. 1.446 do CC, art. 1.447 do CC, art. 1.448 do CC, art. 1.449 do CC, art. 1.450 do CC, art. 1.451 do CC, art. 1.452 do CC, art. 1.453 do CC, art. 1.454 do CC, art. 1.455 do CC, art. 1.456 do CC, art. 1.457 do CC, art. 1.458 do CC, art. 1.459 do CC, art. 1.460 do CC, art. 1.461 do CC, art. 1.462 do CC, art. 1.463 do CC, art. 1.464 do CC, art. 1.465 do CC, art. 1.466 do CC, art. 1.467 do CC, art. 1.468 do CC, art. 1.469 do CC, art. 1.470 do CC, art. 1.471 do CC, art. 1.472 do CC, art. 1.473 do CC, art. 1.474 do CC, art. 1.475 do CC, art. 1.476 do CC, art. 1.477 do CC, art. 1.478 do CC, art. 1.479 do CC, art. 1.480 do CC, art. 1.481 do CC, art. 1.482 do CC, art. 1.483 do CC, art. 1.484 do CC, art. 1.485 do CC, art. 1.486 do CC, art. 1.487 do CC, art. 1.488 do CC, art. 1.489 do CC, art. 1.490 do CC, art. 1.491 do CC, art. 1.492 do CC, art. 1.493 do CC, art. 1.494 do CC, art. 1.495 do CC, art. 1.496 do CC, art. 1.497 do CC, art. 1.498 do CC, art. 1.499 do CC, art. 1.500 do CC, art. 1.501 do CC, art. 1.502 do CC, art. 1.503 do CC, art. 1.504 do CC, art. 1.505 do CC, art. 1.506 do CC, art. 1.507 do CC, art. 1.508 do CC, art. 1.509 do CC, art. 1.510 do CC, art. 1.511 do CC, art. 1.512 do CC, art. 1.513 do CC, art. 1.514 do CC, art. 1.515 do CC, art. 1.516 do CC, art. 1.517 do CC, art. 1.518 do CC, art. 1.519 do CC, art. 1.520 do CC, art. 1.521 do CC, art. 1.522 do CC, art. 1.523 do CC, art. 1.524 do CC, art. 1.525 do CC, art. 1.526 do CC, art. 1.527 do CC, art. 1.528 do CC, art. 1.529 do CC, art. 1.530 do CC, art. 1.531 do CC, art. 1.532 do CC, art. 1

Vara única do Juízo da Vara do Comércio de Cabreúva/SP
Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1000701-05.2017.8.26.0004. A Dra. Alexandra Lamas Fernandes, Juíza de Direito da Vara Única do Juízo do Comércio de Cabreúva/SP, na forma da lei, faz **Saber a Ecodesign Indústria e Comércio de Móveis Ltda. EPP, CNPJ/ME nº 9.259.856/0001-50, que Banco Bradesco S.A.**, tendo como corréu **Jurídico** **BRB S.A. - Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 00.394.038/0001-68**, que, por meio de seu representante legal, **Dr. Paulo Roberto de Souza**, que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente a soma do saldo devido pelo Contrato de Desconto de Direitos Decorrentes dos seguintes cheques: 1º) nº 2016005142131; 2º) 20160051073408; 3º) 2016005223440; 4º) 2016005282721; 5º) 201600546666; 6º) 20160056789798; 7º) 20160059434358; 8º) 2016008111779; 9º) 2016006349570; 10º) 20160064643667; 11º) 2016027161703; 12º) 2016027161703, e demais cheques e débitos decorrentes de operações de crédito, ficando o pagador a **divida** contraída, estando inadimplente com a obrigação. Entendendo-se, em lugar disso, **fora** a cotação por **cheque** **para que em 15 dias**, a fluir após os 20 dias supra, **pague o débito** (ficando este em causa processual) que serão acrescidos de honorários advocatícios equivalentes a 5% o valor atribuído à causa, ou, ofertada promessa, sob pena de conversão da ação Monitória em mandado executivo, conforme art. 701, § 5º do NCPC. Decido o prazo para oferecimento de defesa, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, **até o dia 15 de maio de 2017, às 17h30min**, sob pena de **arrecadação** **de multa** **de 10% do valor da causa**, **de acordo com o art. 330, § 1º do CPC**, e **publicado** na forma da lei, **Cabreúva, 24 de setembro de 2017.**

Edital da Citação, Processo Digital nº: 10763513-24-2023.2.06.010. Classe: Sumário. Contratos Bancários Requerente: Banco Safra S/A (RÉU); **Requerido:** Bruno Leal da Silva Cavalcanti Pinheiro (A) Ação de Prozo de 20 dias. **Processo nº** 10763513-24-2023.2.06.010. **A MM. Juiz de Direito de São Paulo, do Foro Central Civil, Estado de São Paulo, Dra. Renata Barros Souto Major Balbo**, na forma da lei, faz Saber ao **Bruno Leal da Silva Cavalcanti Pinheiro, CPF 05433444768**, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de **Banco Safra S/A**, Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação e Intimação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e que, para o prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial, albulhada até a data do pagamento e acrescida de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou então apresente embargos à ação monitoria, nos termos do artigo 701 e 702 do Código de Processo Civil. Se promover o tempestivo pagamento, o réu será sentid das custas processuais (CPC, art. 701, § 3º). Caso não cumpra o prazo para apresentar embargos, o réu será condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, sob qualquer formalidade. Nada sendo apresentado no referido prazo, o réu será sentid considerado, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de setembro de 2025.** Documento Assinado Digitalmente nos Termos da Lei 11.419/2006 Conforme Impressão à Margem Direita

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.